



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria operacional na Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar) acerca de sua participação no “Acordo Operativo” ou “Termo de Compromisso” firmado entre ENBPar, Ande e Itaipu Binacional, objeto do Parecer Nº 162/2025/CGRAI/DIRAI/SNAI/CGU da Controladoria Geral da União (CGU).

Sala da Comissão, 8 de maio de 2025.

**Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**